



ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2023

**ESTABELECE DIRETRIZES PARA CRIAÇÃO DO “PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL” NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para criação do “Programa de Desenvolvimento Rural” Município de Sete Lagoas.

Art. 2º O objetivo do programa é promover o desenvolvimento sustentável, aumento da produtividade e a geração de emprego e renda no meio rural do Município de Sete Lagoas

Art. 3º O programa tem por meta abordar a temática, estabelecer parcerias e criar mecanismos para promoção do desenvolvimento rural no município, por meio da participação da comunidade rural e de entidades representativas do setor agrícola, pecuário, de pesca e demais atividades rurais do Município.

Art. 4º São ações do “Programa de Desenvolvimento Rural”:

I - promover palestras, debates, cursos e pesquisas relativas ao desenvolvimento rural no município;

II - explanar conhecimentos sobre o tema, sobretudo, para o pequeno e médio produtor rural;

III – estabelecer parcerias e incentivar cooperação mútua entre produtores rurais como forma de se incentivar a produção rural e o desenvolvimento local

Art. 5º Para a implementação do projeto poderão ser celebrados convênios, acordos e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2023.



Gilson Liboreiro
Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposição estabelece diretrizes para criação de um “Programa de Desenvolvimento Rural” no Município de Sete Lagoas como mecanismo de promoção do desenvolvimento sustentável, aumento da produtividade e a geração de emprego e renda no meio rural, além de permitir a participação da comunidade rural na formulação de políticas públicas voltadas ao setor.

O objetivo do programa é abordar a temática, incentivar parcerias e criar mecanismos que viabilizem maior participação da comunidade rural e de entidades representativas do setor agrícola, pecuário, de pesca e demais atividades rurais do Município, por meio de palestras, debates, cursos e pesquisas relativas ao tema.

E, portanto, diante da relevância do tema e constitucionalidade da matéria, requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sete Lagoas, 25 de setembro de 2023.



Gilson Liboreiro
Vereador